



EMENDA A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1165, DE 2023

Institui a Estratégia Nacional de Formação de Especialistas para a Saúde, no âmbito do Programa Mais Médicos, e altera a Lei 12.871, de 22 de outubro de 2013.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se à Medida Provisória nº 1.165, de 21 de março de 2023, o seguinte § 2º ao Art. 14 da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, nos seguintes termos:

“Art. 14
.....

§2º - o ato conjunto de que trata o §1º disporá sobre os incentivos à formação de profissionais médicos para o atendimento domiciliar de idosos e pessoas com deficiência de baixa renda, bem como das populações em situação de rua”.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda procura institucionalizar e fortalecer a formação de profissionais de saúde para o atendimento médico domiciliar de idosos e pessoas com deficiência de baixa renda, que vivem, em grande parte, sem qualquer apoio de profissionais de saúde nas suas residências, comprometendo a funcionalidade e a renda familiar.



Nessa mesma perspectiva, esta emenda busca estimular a formação de profissionais médicos para atuarem no atendimento a pessoas em situação de rua (cerca de 282 mil, segundo dados do IPEA).

Em razão do exposto, entendemos que a emenda deve ser aprovada como importante instrumento de enfrentamento das mazelas da pobreza, que atingem diretamente a saúde das pessoas.

Sala das Sessões, em _____ de 2023.

Senador Renan Calheiros - MDB/AL